



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024 - LEI 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br ; O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB
DATA E HORA INICIO DAS PROPOSTAS	08:30 HS/MIN DO DIA 19/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES	19/11/2024 Horário:08:31 - horário de Brasília.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHOPB. conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício vigente e correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.0. DO CREDENCIAMENTO

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

6.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1. **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM:** aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

6.1.2. **QUANTIDADE:** conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

6.1.3. **MARCA:** se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

6.1.4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

6.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

6.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

6.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

6.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

6.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. O Pregoeiro poderá realizar diligência visando solicitar ou esclarecer documentação de Proposta de Preços.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

7.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

7.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

7.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

7.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

7.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

7.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **30 (TRINTA) MINUTOS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0> , pelo Tribunal de Contas A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21 DAS DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.22 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.24.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.24.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.24.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.24.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.24.2.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24.2.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.24.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24.2.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.25 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

subsequente. 9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0.DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei. 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

16.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

16.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

16.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

16.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

16.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.2. ASSINATURA:

16.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

16.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

16.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.3. VIGÊNCIA:

16.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 MESES**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

16.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

16.5. Controle e gerenciamento:

16.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

16.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

16.5.1.2. As solicitações de adesão.

16.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

16.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

16.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

16.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

16.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

16.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

16.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

16.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

16.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

16.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

16.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

16.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

16.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

16.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

16.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

17.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

17.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

17.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.2.1.1. Por razão de interesse público;

17.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

18.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

18.1. FORMALIZAÇÃO:

18.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida nesta Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

18.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.2. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

18.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

18.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21

19.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

19.1. COMPETÊNCIAS:

19.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

19.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

19.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

19.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

20.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

20.1. COMPETÊNCIAS:

20.1.1. O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

20.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

20.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

20.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

21.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

21.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

21.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

21.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

22.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

24.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

24.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do pagamento;

24.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

24.1.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, falhas, erros, imperfeições ou irregularidades encontradas nos objetos contratados, dando-lhe, inclusive, prazo para sua substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

24.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

24.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

24.2.1. **Prestação dos serviços:** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer e operar os serviços de sonorização volante para a divulgação de festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas, conforme as necessidades das Secretarias e setores da Administração Pública, incluindo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho/PB;

24.2.2. **Equipamentos e Infraestrutura:** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todo o equipamento necessário para a realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a sistemas de som, microfones, cabos, e demais acessórios. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança vigentes;

24.2.3. **Qualidade do Serviço:** A **CONTRATADA** compromete-se a assegurar que a qualidade da sonorização atenda aos padrões profissionais, com clareza e nitidez no áudio, e que a operação dos sistemas de som seja realizada de forma adequada e eficiente durante a execução dos eventos;

24.2.4. **Horários e Prazos:** A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos para a realização dos serviços. Em caso de alterações ou imprevistos, deve informar imediatamente à Administração Pública para ajuste ou adequação necessária;

24.2.5. **Equipe de Trabalho:** A **CONTRATADA** é responsável por fornecer profissionais qualificados e experientes para operar os sistemas de sonorização. Os profissionais devem apresentar-se devidamente uniformizados e identificados, e devem manter conduta adequada durante a execução dos serviços;

24.2.6. **Manutenção e Suporte:** A **CONTRATADA** deverá garantir manutenção e suporte técnico durante os eventos, para a resolução imediata de quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos de sonorização;

24.2.7. **Segurança e Proteção:** A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os equipamentos utilizados estejam em conformidade com as normas de segurança e que medidas adequadas sejam tomadas para evitar riscos e garantir a proteção dos participantes e da infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

24.2.8. **Comunicação e Coordenação:** A **CONTRATADA** deverá manter uma comunicação eficiente com a Administração Pública, coordenando-se para a realização dos serviços de acordo com as necessidades e instruções recebidas. Deve também atender a solicitações de última hora e realizar ajustes conforme necessário.

24.2.9. **Documentação e Relatórios:** A **CONTRATADA** deve fornecer à Administração Pública todos os documentos e relatórios necessários relacionados à execução dos serviços, incluindo relatórios de desempenho, notas fiscais, e outros documentos que comprovem a realização dos serviços conforme o contrato;

24.2.10. **Responsabilidade Civil e Penal:** A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou à propriedade pública durante a execução dos serviços, e deve manter seguro adequado para cobrir eventuais responsabilidades civis e penais;

25.0.DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

25.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários.

25.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária.

25.4 Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

25.5 O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem;

26.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

26.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 26.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 26.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

26.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 26.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

26.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 26.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 26.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

26.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

26.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

26.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 26.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 26.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

25.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

25.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da, Estado da Paraíba.

26.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

26.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUTOS;

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS.

26.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

26.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

26.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;

26.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

26.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

26.2.1.4. www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 05 de Novembro de 2024.

ASSINADO ORIGINAL

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as pesquisas necessárias para contratar uma solução que atenda aos requisitos listados abaixo.

1.2. O Principal objetivo é estudar detalhadamente suas necessidades e identificar a melhor solução de mercado para atendê-las, considerando as normas e princípios administrativos vigentes.

NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 00031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0105/2024

ELABORADO POR: Genival Matias de Oliveira Neto

SETOR DO ESTUDO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração de Juazeirinho/PB com o intuito de continuar com a prestação de serviços de sonorização volante, para divulgação das festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas em geral, além de outros eventos que precisam ser divulgados a população, atendendo assim as necessidades de todas as secretarias e setores da administração pública, inclusive do fundo municipal de saúde do município. Em anexo a este documento acompanha um Estudo Técnico Preliminar, de planejamento onde justificamos com clareza as necessidades administrativas para a aquisição em comento.

As divulgações devem ser feitas em horários determinados pela Secretaria ou setor demandante, onde possa atingir um maior número de pessoas. Ressaltando que é necessário informar e conscientizar a população horas antes do início da realização do evento, para que o mesmo seja executado com qualidade e tenha o máximo de aproveitamento possível.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços ao desenvolvimento desta gestão.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Certos de contar com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, fico a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela, que visam atender as necessidades de todas as secretarias e setores da administração pública, inclusive do fundo municipal de saúde deverá ser executada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

- A **CONTRATADA** deve dispor de técnicos qualificados e experientes na operação de equipamentos de sonorização.
- Equipamentos de sonorização adequados para atender tanto pequenos eventos quanto grandes eventos ao ar livre;
- Sistema de transmissão sem fio e/ou com fio de alta qualidade;
- Suporte técnico durante o evento para solucionar quaisquer problemas que possam surgir;
- Atendimento personalizado para cada evento, ajustando o sistema de sonorização às necessidades específicas de cada ocasião;
- Veículos adaptados para transporte e instalação de equipamentos de sonorização, com capacidade para transportar toda a estrutura necessária de forma segura e eficiente;
- Registro e regularidade fiscal da empresa, incluindo inscrição no CNPJ e alvarás necessários.
- Conformidade com as normas técnicas e regulatórias relacionadas à sonorização e segurança de eventos.
- Apresentar licença de uso de propaganda e eventos, para operacionalização.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Juazeirinho-PB 2024,

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

e em especial no da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, para que a Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB – (PMJ), possa cumprir suas atividades, tendo a finalidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, garantido assim, o cumprimento de sua finalidade com eficácia, continuidade e economia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. As especificações e quantitativos foram definidos, por embasamento nos últimos processos licitatórios ocorridos para esta pretensa contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE	HORA	600

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM VEÍCULO CONSIDERADO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: PALCO, ILUMINAÇÃO PAR LED, DE 2 BEAM DE 200, COBERTURA RESISTENTE, GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, MULTICABOS, MICROFONES COM E SEM FIO; O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O MUNICÍPIO ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O VEÍCULO DEVE TER LICENÇA DA SUDEMA VIGENTE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis empresas que possam ser fornecedores da pretensa contratual.

Foi feito uma pesquisa, e verificou-se a existência de alguns que já prestam o serviço ou possíveis fornecedores em um raio de até 270km, conforme apontado na Tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis prestadores, indicando ante a contratação, pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados:

Tabela 1:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ/CPF
LL PRODUcoes E EVENTOS	26.771.850/0001 -87
F LIMA DE ALMEIDA	01.683.616/0001-77

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

DEMA SONORIZACOES E EVENTOS	17.760.192/0001-37
TO LIGADO PUBLICIDADES	19.466.870/0001-89
DEMA SONORIZACOES E EVENTOS	17.760.192/0001-37

A seguir seguem exemplos de contratações recentes e similares nos demais órgãos que foram utilizados para embasar esta contratação.

Tabela 2:

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Objeto
Prefeitura Municipal de Arara	00013/2024	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE NESTE ANO DE 2024.</u>
Prefeitura Municipal de Baraúna	00008/2024	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	<u>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MONTADA EM SOM VOLANTE, TIPO PAREDÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DO MILHO NA CIDADE DE BARAÚNA/PB</u>
Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos	00012/2023	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS PB</u>
Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	25097/2022	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE MINI TRIO COM PALCO PRANCHA PARA AÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

			<u>EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE</u>
Prefeitura Municipal de Coremas	00015/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS</u>
Prefeitura Municipal de Cuité	00053/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA</u>
Prefeitura Municipal de Dona Inês	00029/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS SECRETARIAS DURANTE O PERÍODO DE 2023</u>
Prefeitura Municipal de Itabaiana	00035/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES EM CARRO DE SOM PARA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

			<u>AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</u>
Prefeitura Municipal de Itabaiana	00039/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES EM CARRO DE SOM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</u>
Prefeitura Municipal de Juazeirinho	00017/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHOPB</u>
Prefeitura Municipal de Juazeirinho	00025/2022	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Prefeitura Municipal de Juripiranga	00014/2023	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES AVISOS E PROPAGANDA INSTITUCIONAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB</u>
Prefeitura Municipal de Massaranduba	00003/2023	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROPAGANDA VOLANTE PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E INFORMTIVOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2023</u>
Prefeitura Municipal de Mogeiro	00008/2024	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES DE SOM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</u>
Prefeitura Municipal de Patos	00020/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.</u>
Prefeitura Municipal de Patos	00013/2023	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

			<u>SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS PB</u>
Prefeitura Municipal de Pombal	00101/2024	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.</u>
Prefeitura Municipal de Puxinanã	00009/2024	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PUBLICIDADE EM PUXINANÃ - PB.</u>
Prefeitura Municipal de Remígio	00009/2024	Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO</u>
Prefeitura Municipal de Remígio	00032/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE NOTAS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO</u>
Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte	00013/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

			<u>DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE PB</u>
Prefeitura Municipal de Santa Rita	00008/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINETRIO CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE QUE ATENDA A DEMANDA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITAPB</u>

Fonte: Site TCE, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Este é apenas um rol exemplificativo extraído do mural de licitações do TCE/PB, ocorridos nas prefeituras, para demonstrar que estas entidades fazem processos licitatórios com o mesmo objeto ou similar.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A pesquisa relacionada aos itens de contratações similares foi elaborada através da ferramenta computacional Cesta de Preços, feita pela administração pública, conforme consta em anexo ao processo.

O impacto orçamentário estimativo preliminar previsto para a contratação é de **R\$ 99.198,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**, com base na vasta pesquisa de preços realizada na plataforma Cesta de Preços realizadas com base em contratações similares da Administração Pública, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, que está em anexo a esse processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM VEÍCULO CONSIDERADO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO:	HORA	600	165,33	R\$ 99.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

PALCO, ILUMINAÇÃO PAR LED, DE 2 BEAM DE 200, COBERTURA RESISTENTE, GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, MULTICABOS, MICROFONES COM E SEM FIO; O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O MUNICÍPIO ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O VEÍCULO DEVE TER LICENÇA DA SUDEMA VIGENTE.				
VALOR TOTAL: R\$ 99.198,00				

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Analisando as possíveis soluções que melhor atenda aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de pessoas junto com o Fundo Municipal de Saúde, representada pela sua estrutura organizacional:

- **Solução 1** - Aquisição de veículo do que está descrito neste ETP;
- **Solução 2** - Contratação de empresas para que seja feito este tipo de serviço;
- **Solução 3** - Adesão a Ata de Registro de preços;

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados no item 8, a solução que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas é a **Solução 2 – Contratação de empresas para que seja feito este tipo de serviços**, pois este tipo de serviço vem sendo prestados no município a cada exercício financeiro, até o presente momento não houve grandes constrangimentos, processos burocráticos, ou a não ocorrência de serviço mal prestados, assim, fazer processo licitatório para esta pretensa contratual torna-se mais vantajosa, do que em adquirir equipamento deste porte, os recursos financeiros públicos são escassos, já em relação a aderir a uma ata de registro de preço, por se tratar de objeto muito específico, não achou nos processos licitatórios com registro de preço, nenhuma ata vigente e próxima da a qual desejamos, assim tendo em vista a Solução 1 e 3 não são viáveis

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como este procedimento licitatório, refere-se apenas 01 (HUM) item, não há que se falar em parcelar a solução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Utilização dos serviços de sonorização para a disseminação de avisos, campanhas e informações relevantes para a população e para os colaboradores e da administração pública;
- ✓ Fornecimento de serviços de sonorização para eventos municipais, garantindo a qualidade e clareza do áudio em todas as localidades;
- ✓ Fornecer suporte específico para eventos e campanhas promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, assegurando que as mensagens de saúde pública sejam transmitidas de forma eficaz;
- ✓ Proporcionar suporte técnico para a sonorização de eventos comemorativos e festivos, assegurando a adequada ampliação do som.
- ✓ Fornecimento de serviços de sonorização para eventos municipais, garantindo a qualidade e clareza do áudio em todas as localidades.

Esses benefícios tornam a contratação de empresa de sonorização uma escolha vantajosa para aqueles que valorizam segurança, eficiência, confiabilidade e competência na prestação desse serviço.

Assim, desta forma, a Prefeitura Municipal de Juazeirinho poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de assinar um contrato para contratação de empresa de sonorização, é importante tomar algumas providências para garantir que você esteja fazendo um investimento adequado e seguro. Algumas medidas recomendadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

- a) determinar quais são as reais necessidades específicas, em termos de sonorização;
- b) estabelecer qual o orçamento previsto naquele contrato, para tenham uma compra clara e realista;
- c) comprometimento da empresa que as especificações que foram citadas em sua proposta sejam realmente as fornecidas a **CONTRATANTE**.
- d) Verificar se todos os documentos necessários estão em ordem, incluindo as propostas comerciais.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de sonorização volante pode ter vários impactos ambientais que merecem atenção. Um dos principais impactos é a poluição sonora. O uso de equipamentos de sonorização pode gerar ruído excessivos, causando desconforto aos residentes e perturbações a fauna. Esse ruído pode afetar a qualidade de vida das pessoas, interferir nas atividades diárias e prejudicar a saúde auditiva.

Além disso, se a empresa utilizar geradores de energia para alimentar os equipamentos, pode haver a emissão de poluentes atmosféricos, como monóxido de carbono e óxidos de nitrogênio, são gases que contribuem para a poluição do ar.

O consumo de energia pelos equipamentos de sonorização também é uma preocupação. Geralmente são utilizadas fonte de energia não renováveis. É importante que a empresa contratada gerencie o consumo de energia de forma eficiente para minimizar os efeitos negativos ao meio ambiente.

A operação e manutenção dos equipamentos geram resíduos, como baterias, cabos e outros componentes eletrônicos. Esses, resíduo, caso sejam descartados, precisam ser feitos de maneira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

adequada para evitar a contaminação do solo e da água, ou se passível de reciclagem que seja feito isto, de maneira politicamente correta.

Outro impacto a considerar, é a perturbação na vida dos animais. O uso de equipamentos de sonorização pode afetar a fauna, especialmente em áreas próximas a habitats naturais. O ruído excessivo pode alterar os comportamentos naturais dos animais e impactar a biodiversidade local.

15. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado;

O não cumprimento das obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de pessoa, entende ser **VIÁVEL e RAZOÁVEL** técnica e economicamente para a administração pública municipal a aquisição da solução demandada conforme as análises acima.

17. RESPONSÁVEIS

Juazeirinho - PB, 05 de Novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHOPB.

2.0. ESPECIFICIDADE DO OBJETO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM VEÍCULO CONSIDERADO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: PALCO, ILUMINAÇÃO PAR LED, DE 2 BEAM DE 200, COBERTURA RESISTENTE, GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, MULTICABOS, MICROFONES COM E SEM FIO; O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O MUNICÍPIO ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O VEÍCULO DEVE TER LICENÇA DA SUDEMA VIGENTE.	HORA	600

3.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração de Juazeirinho/PB com o intuito de continuar com a prestação de serviços de sonorização volante, para divulgação das festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas em geral, além de outros eventos que precisam ser divulgados a população, atendendo assim as necessidades de todas as secretarias e setores da administração pública, inclusive

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

do fundo municipal de saúde do município. Em anexo a este documento acompanha um Estudo Técnico Preliminar, de planejamento onde justificamos com clareza as necessidades administrativas para a aquisição em comento.

As divulgações devem ser feitas em horários determinados pela Secretaria ou setor demandante, onde possa atingir um maior número de pessoas. Ressaltando que é necessário informar e conscientizar a população horas antes do início da realização do evento, para que o mesmo seja executado com qualidade e tenha o máximo de aproveitamento possível.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços ao desenvolvimento desta gestão.

Certos de contar com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, fico a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

***Justificativa extraída do Documentação de Formalização de Demanda.**

4.0. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As especificações e quantitativos foram definidos, por embasamento nos últimos processos licitatórios ocorridos para esta pretensa contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE	HORA	600

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM VEÍCULO CONSIDERADO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: PALCO, ILUMINAÇÃO PAR LED, DE 2 BEAM DE 200, COBERTURA RESISTENTE, GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, MULTICABOS, MICROFONES COM E SEM FIO; O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O MUNICÍPIO ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O VEÍCULO DEVE TER LICENÇA DA SUDEMA VIGENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

5.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Início: **05 (cinco) dias;**

Conclusão: **12 (doze) meses;**

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será destinado para divulgação das festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas. atendendo assim as necessidades de todas as secretarias e setores da administração pública, inclusive do Fundo Municipal de Saúde do município de Juazeirinho-PB.

7.0. FORMAS DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item;

7.2. A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA;**

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.3.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

7.3.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

7.3.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.3.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.8. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.3.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.3.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.16 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.3.17 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.3.17.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

7.3.17.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.3.17.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

7.3.17.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.3.17.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

7.3.17.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.3.17.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.18 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as possíveis soluções que melhor atenda aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de pessoas junto com o Fundo Municipal de Saúde, representada pela sua estrutura organizacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

- **Solução 1** - Aquisição de veículo do que está descrito neste ETP;
- **Solução 2** - Contratação de empresas para que seja feito este tipo de serviço;
- **Solução 3** - Adesão a Ata de Registro de preços;

Conforme apresentado acima das possíveis soluções, a solução que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas é a **Solução 2 – Contratação de empresas para que seja feito este tipo de serviços**, pois este tipo de serviço vem sendo prestados no município a cada exercício financeiro, até o presente momento não houve grandes constrangimentos, processos burocráticos, ou a não ocorrência de serviço mal prestados, assim, fazer processo licitatório para esta pretensa contratual torna-se mais vantajosa, do que em adquirir equipamento deste porte, os recursos financeiros públicos são escassos, já em relação a aderir a uma ata de registro de preço, por se tratar de objeto muito específico, não achou nos processos licitatórios com registro de preço, nenhuma ata vigente e próxima da a qual desejamos, assim tendo em vista a Solução 1 e 3 não são viáveis.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do pagamento;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 9.3. Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, falhas, erros, imperfeições ou irregularidades encontradas nos objetos contratados, dando-lhe, inclusive, prazo para sua substituição;
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- A. **Prestação dos serviços:** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer e operar os serviços de sonorização volante para a divulgação de festividades, avisos, comemorações, conferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

municipais, palestras e campanhas, conforme as necessidades das Secretarias e setores da Administração Pública, incluindo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho/PB;

- B. **Equipamentos e Infraestrutura:** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todo o equipamento necessário para a realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a sistemas de som, microfones, cabos, e demais acessórios. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança vigentes;
- C. **Qualidade do Serviço:** A **CONTRATADA** compromete-se a assegurar que a qualidade da sonorização atenda aos padrões profissionais, com clareza e nitidez no áudio, e que a operação dos sistemas de som seja realizada de forma adequada e eficiente durante a execução dos eventos;
- D. **Horários e Prazos:** A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos para a realização dos serviços. Em caso de alterações ou imprevistos, deve informar imediatamente à Administração Pública para ajuste ou adequação necessária;
- E. **Equipe de Trabalho:** A **CONTRATADA** é responsável por fornecer profissionais qualificados e experientes para operar os sistemas de sonorização. Os profissionais devem apresentar-se devidamente uniformizados e identificados, e devem manter conduta adequada durante a execução dos serviços;
- F. **Manutenção e Suporte:** A **CONTRATADA** deverá garantir manutenção e suporte técnico durante os eventos, para a resolução imediata de quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos de sonorização;
- G. **Segurança e Proteção:** A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os equipamentos utilizados estejam em conformidade com as normas de segurança e que medidas adequadas sejam tomadas para evitar riscos e garantir a proteção dos participantes e da infraestrutura.
- H. **Comunicação e Coordenação:** A **CONTRATADA** deverá manter uma comunicação eficiente com a Administração Pública, coordenando-se para a realização dos serviços de acordo com as necessidades e instruções recebidas. Deve também atender a solicitações de última hora e realizar ajustes conforme necessário.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

- I. **Documentação e Relatórios:** A **CONTRATADA** deve fornecer à Administração Pública todos os documentos e relatórios necessários relacionados à execução dos serviços, incluindo relatórios de desempenho, notas fiscais, e outros documentos que comprovem a realização dos serviços conforme o contrato;
- J. **Responsabilidade Civil e Penal:** A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou à propriedade pública durante a execução dos serviços, e deve manter seguro adequado para cobrir eventuais responsabilidades civis e penais;

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. De início não será admitida a subcontratação do objeto licitado, porém caso haja uma situação excepcional, a **CONTRATADA** deverá enviar previamente um pedido formal para a **CONTRATANTE** explicando tal situação, só então a **CONTRATANTE** analisará o pedido e poderá ou não permitir a subcontratação.

12.0. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia da execução dos serviços na contratação de uma empresa especializada em sonorização envolve diversos aspectos que devem ser considerados para assegurar a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados. Aqui estão alguns pontos essenciais a serem observados:

- A. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:** A **CONTRATANTE** deve deixar bem claro, a empresa **CONTRATADA**, e especificar claramente todos os serviços a serem prestados, incluindo os horários e prazos estabelecidos, divulgação de festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas.
- B. **CREDENCIAIS DA EMPRESA:** A empresa contratada deve ter experiente comprovada na área de sonorização, com histórico de prestação de serviços em instituições públicas ou semelhantes. A empresa e seus profissionais que possuir qualificações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

C. **COMUNICAÇÃO E RELATÓRIOS:** A empresa deve fornecer relatórios regulares sobre a execução dos serviços, incluindo informações sobre a atuação dos profissionais, e medidas tomadas para solucionar problemas.

Ao considerar a garantia na contratação para serviço de sonorização, é fundamental ler e entender os termos e condições detalhados da garantia oferecida. Isso ajudará a garantir que você receba suporte adequado caso ocorra algum problema coberto durante o período de garantia estabelecido.

13.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa quando for o caso

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

14.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária.

14.4 Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

14.5 O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem;

15.0. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado;

15.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta;

15.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato;

15.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

15.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

15.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.0. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

17.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

17.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O estimativo de preços destes serviços está sob o ORÇAMENTO #33477/00316, conforme em anexo ao processo.

19.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta das seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

20.0. DOS RESPONSÁVEIS

Juazeirinho – PB, 30 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO

ASSINADO ORIGINAL

GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETÔNICO Nº 00031/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHOPB

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

WHATSAPP:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

DIVULGAÇÃO, AVISOS, EDITAIS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM VEÍCULO CONSIDERADO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: PALCO, ILUMINAÇÃO PAR LED, DE 2 BEAM DE 200, COBERTURA RESISTENTE, GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, MULTICABOS, MICROFONES COM E SEM FIO; O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O MUNICÍPIO ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. O					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

	VEÍCULO DEVE TER LICENÇA DA SUDEMA VIGENTE					
TOTAL POR EXTENSO:						

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº**

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL: R\$					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Prefeitura Municipal de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca da Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETÔNICO Nº 00031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - ., . - . - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pela Prefeita Anna Virginia de Brito Matias, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Av. Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS**

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHOPB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00031/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$... (...)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária.

Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: **05 (cinco) dias**;

b - Conclusão: **12 (doze) meses**.

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - **Prestação dos serviços:** A CONTRATADA se obriga a fornecer e operar os serviços de sonorização volante para a divulgação de festividades, avisos, comemorações, conferências municipais, palestras e campanhas, conforme as necessidades das Secretarias e setores da Administração Pública, incluindo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho/PB;

b - **Equipamentos e Infraestrutura:** A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o equipamento necessário para a realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a sistemas de som, microfones, cabos, e demais acessórios. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança vigentes;

c - **Qualidade do Serviço:** A CONTRATADA compromete-se a assegurar que a qualidade da sonorização atenda aos padrões profissionais, com clareza e nitidez no áudio, e que a operação dos sistemas de som seja realizada de forma adequada e eficiente durante a execução dos eventos;

d - **Horários e Prazos:** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos para a realização dos serviços. Em caso de alterações ou imprevistos, deve informar imediatamente à Administração Pública para ajuste ou adequação necessária;

e - **Equipe de Trabalho:** A CONTRATADA é responsável por fornecer profissionais qualificados e experientes para operar os sistemas de sonorização. Os profissionais devem apresentar-se devidamente uniformizados e identificados, e devem manter conduta adequada durante a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

f - **Manutenção e Suporte:** A CONTRATADA deverá garantir manutenção e suporte técnico durante os eventos, para a resolução imediata de quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos de sonorização;

g - **Segurança e Proteção:** A CONTRATADA deve assegurar que todos os equipamentos utilizados estejam em conformidade com as normas de segurança e que medidas adequadas sejam tomadas para evitar riscos e garantir a proteção dos participantes e da infraestrutura;

h - **Comunicação e Coordenação:** A CONTRATADA deverá manter uma comunicação eficiente com a Administração Pública, coordenando-se para a realização dos serviços de acordo com as necessidades e instruções recebidas. Deve também atender a solicitações de última hora e realizar ajustes conforme necessário.

i - **Documentação e Relatórios:** A CONTRATADA deve fornecer à Administração Pública todos os documentos e relatórios necessários relacionados à execução dos serviços, incluindo relatórios de desempenho, notas fiscais, e outros documentos que comprovem a realização dos serviços conforme o contrato;

j - **Responsabilidade Civil e Penal:** A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou à propriedade pública durante a execução dos serviços, e deve manter seguro adequado para cobrir eventuais responsabilidades civis e penais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00031/2024

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.